



**ATA DA 95ª. REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA
FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, REALIZADA
EM 23 DE AGOSTO DE 2023**

Em 23 de agosto de 2023, às 15h00, reuniram-se de forma presencial, no Salão Nobre da Secretaria da Justiça e Cidadania, os senhores membros do Conselho Curador da Fundação Procon – SP, a seguir: o Presidente do Conselho Curador, Sr. Fábio Prieto de Souza, o Sr. Raul Christiano de Oliveira Sanchez, Secretário Executivo da Secretaria da Justiça e Cidadania, o sr. Luiz Orsatti Filho, Chefe de Gabinete representando o Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, os senhores Luana Gimenez Lopes Budeanu, Representante Titular da Secretaria da Saúde, Cristty Anny Sé Hayon, Representante Titular da Secretaria da Educação, Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini, Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado, Thiago Fontes, Representante Suplente do DIEESE, Mariana Costa Rinaldi, Representante Titular da Associação de Consumidores – PROTESTE, Jorge Tatino Júnior, Representante Titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, José Carlos Gobbis Pagliuca, Representante Titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, Carlota Aquino Costa Salgueiro, Representante Titular do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC , Larissa Carolina Novaes Sousa Bertani Kimura, Representante Titular dos Servidores da Fundação Procon – SP e César Baldon, Representante Suplente dos Servidores da Fundação Procon-SP.

Ainda presente à reunião o Sr. Carlos Augusto Machado Coscarelli, Assessor



Chefe da Diretoria Executiva Fundação Procon – SP. A presente reunião foi convocada para tratar da pauta previamente enviada aos Conselheiros. O Presidente inicia a reunião cumprimentando a todos e passando aos itens da pauta:

Item 1 - Aprovação da Lista Tríplice para Diretor Executivo da Fundação Procon-SP - O Secretário da Justiça e Cidadania inicia com apresentação da sugestão dos nomes LUIZ ORSATTI FILHO, CARLOS AUGUSTO M COSCARELLI e LUCIMARA NUNES DE PAULA SOUZA para compor a lista tríplice para escolha do Diretor Executivo pelo Governador, entregando os respectivos currículos ao Conselheiros. Aberta a votação nominal com o seguinte resultado: Em votação pela Aprovação da lista completa apresentada, votaram favorável os representantes da Secretaria da Saúde, da Secretaria da Educação, da Procuradoria Geral do Estado, do DIEESE, da Associação de Consumidores – PROTESTE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor - IDEC, dos Servidores da Fundação Procon – SP e o Secretário da Justiça e Cidadania. Se abstendo o Diretor Executivo Interino.

Item 2 - Apresentação de novos diretores – Ad Referendum – Diretor Adjunto de Fiscalização e Diretor Adjunto de Assuntos Jurídicos - A atual Casa Civil alterou o procedimento de indicação dos Diretores Adjuntos, que historicamente eram aprovados “Ad Referendum” pelo Conselho Curador, após o ato de nomeação pelo Governador. Assim, a partir de agora, a aprovação pelo Conselho Curador, antecede a nomeação pelo Governador. Assim apresentamos a indicação para a Diretoria de Fiscalização de MARCELO PAGOTTI JOÃO e para a Diretoria de Assuntos Jurídicos de



ROBSON CAMPOS cujo os currículos já foram disponibilizados para os Conselheiros. Colocado em votação foi **APROVADO** por unanimidade.

Item 3 - Convênio com a SEFAZ (Nota Fiscal Paulista – renovação) para avaliação e aprovação - Apresentado o convênio a ser celebrado com a Secretaria Estadual da Fazenda, tendo por objeto dar cumprimento ao programa de estímulo à cidadania fiscal, instituído pela lei 12.685/2007, com foco nos processos sancionatórios da NOTA FISCAL PAULISTA. Para apuração das infrações e aplicação da sanção de que trata o artigo 7º da Lei Estadual 12.685 de 26 de agosto de 2007 regulamentada pelos Decretos 54.179 de 30 de março de 2009, 53.085 de 11 de junho de 2008. A Minuta distribuída aos Conselheiros está sujeita a alterações. Colocado em votação a autorização para a realização do Convenio, sendo **APROVADO**.

Item 4 - Convênio com a ANS (intercâmbio de informações e cooperação técnica – Planos de Saúde) para avaliação e aprovação - Apresentado o Termo de Cooperação Técnica entre a Fundação Procon/SP e a Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, tendo por objeto “promover uma atuação integrada, com vistas a garantir a proteção e defesa dos direitos do consumidor de planos privados de assistência à saúde, bem como garantir o intercâmbio de informações que sirvam para melhorar o desempenho da atividade regulatória”. A minuta poderá sofrer alterações. Colocado em votação a autorização para a Cooperação Técnica, sendo **APROVADO**.

Item 5 – Informação sobre a integração ao Balcão Único – Trata-se de integrar o serviço de atendimento presencial do Procon-SP para os canais de



atendimento do programa denominado BALCÃO ÚNICO, visando o acolhimento de reclamações de consumidores realizados nos postos dos Poupatempo da Capital/SP (Sé, Santo Amaro, Itaquera e Lapa).

Nestes casos, o atendimento contará com retaguarda (equipe de apoio) composta por especialistas do Procon-SP. Com isso, o atendimento inicial, realizado por agente não pertencente ao Procon-SP NÃO caracteriza terceirização. O Processo encontra-se no aguardo de autorização do COETIC (conselho estadual de tecnologia da informação e comunicação), uma vez que se efetivará com a contratação da Prodesp. A representante dos servidores manifestou contrária a integração do Procon ao programa “Balcão único”.

Item 6 - Informação sobre Reajuste Salarial, Promoção, Progressão e Benefícios - Reajuste anual concedido aos servidores foi de

5,75%, a partir de 01 de março de 2023, apesar do Conselho Curador aprovar o índice de 6,70% referente ao período de março/22 a fevereiro/23, a Comissão de Política Salarial autorizou o índice de 5,75% a todas as Fundações do Estado.

O benefício da PROMOÇÃO que é a evolução vertical foi autorizado mais uma chamada que beneficiou 51 Servidores, totalizando 102 promoções, limitado a 1% da folha de pagamento em 2 exercícios, encerrando este processo.

O benefício de PROGRESSÃO foi negado em razão de termos atingido a limite de 1% da folha de pagamento com o benefício da promoção.

Os Vales Refeição e Alimentação, e o Auxílio Creche foram valorados com o mesmo índice, 5,75%.

Finalizando, a Fundação requereu um complemento de 0,25% no reajuste em face ao concedido aos funcionários da administração direta e Autarquias pela

luzi
[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Lei Complementar nº 1.388/2023, que se encontra em análise para decisão da Comissão de Política Salarial.

Antes de finalizar a reunião, o Secretário propôs uma moção de agradecimento e louvor ao Wilton Ruas pela sua brilhante atuação como Diretor Executivo da Fundação Procon-SP, com uma gestão muito competente e promissora, tendo sido prontamente acompanhado por todos os Conselheiros favoráveis a moção.

Esgotados os itens da pauta e nenhum conselheiro mais desejando fazer uso da palavra deu-se por encerrada a reunião e, eu, Carlos Augusto M. Coscarelli, lavro a presente ata que segue assinada pelo Presidente do Conselho Curador.

Fábio Prieto de Souza
Secretário da Justiça e Cidadania e
Presidente do Conselho Curador

Carlos Augusto M. Coscarelli
Assessor Chefe



Raul Christiano de Oliveira Sanchez
Secretário Executivo da Justiça e Cidadania e Presidente Suplente do Conselho Curador

Luiz Orsatti Filho
Chefe de Gabinete respondendo pela Diretoria Executiva da Fundação Procon - SP

Luana Gimenez Lopes Budeanu
Representante Titular da Secretaria da Saúde

Cristty Anny Sé Hayon
Representante Titular da Secretaria da Educação

Luciana Rita Laurenza Saldanha Gasparini
Representante Titular da Procuradoria Geral do Estado

Thiago Fontes
Representante Suplente do DIEESE



Mariana Costa Rinaldi

Representante Titular da Associação de Consumidores - PROTESTE



Jorge Tatino Júnior

Representante Titular da
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



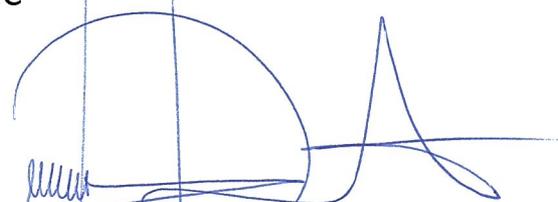
José Carlos Gobis Pagliuca

Representante Titular da Secretaria de Agricultura e Abastecimento



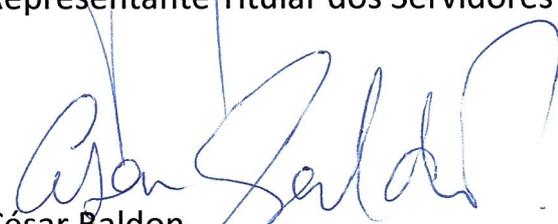
Carlota Aquino Costa Salgueiro

Representante Titular do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor -
IDEC



Larissa Carolina Novaes Sousa Bertani

Representante Titular dos Servidores da Fundação Procon - SP



César Baldon

Representante Suplente dos Servidores da Fundação Procon-SP